



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FORNECER CESTAS NATALINAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, aprova a seguinte resolução:

ART. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a efetuar a aquisição de cestas natalinas destinadas à distribuição aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal, no ano de 2025, sem distinção.

Parágrafo único. Fica o Presidente autorizado a regulamentar os itens que deverão compor em cada cesta natalina por meio de Ato.

ART. 2º. O valor individual de cada cesta natalina corresponderá ao valor máximo de 20% do salário mínimo vigente nacional.

ART. 3º. A distribuição das cestas natalinas ocorrerá na segunda quinzena do mês de Dezembro, sob a coordenação da Secretaria da Câmara.

ART. 4º. Os benefícios com a concessão das cestas natalinas estendem-se a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

ART. 5º. As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5121 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

ART. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

Marcelo Aparecido Gomes
Presidente